



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

PORTARIA Nº 18/2025, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Ementa: Instaura Processo Administrativo Disciplinar conforme específica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO o Memorando nº 04/2025 do Departamento de Recursos Humanos, informando que servidora Denidiani Polidoro, encontra-se ausente de suas atividades laborais por um período superior a 30 (trinta) dias, sem apresentação de justificativa, solicitando a apuração dos fatos e adoção das providências cabíveis, E

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 374/2004 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e a configuração do abandono de cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração do Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e adoção das providências cabíveis, da servidora **DENIDIANI POLIDORO**, ocupante do cargo de Professora.

Art. 2º - Fica a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD nomeada pela Portaria nº 10, de 18 de maio de 2022, responsável pela apuração dos fatos descritos no art. 1º.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, para apresentação de relatório conclusivo.

Art. 4º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação referente aos fatos narrados, bem como, deverá colher quaisquer depoimentos, levar a termo, e demais provas que entender pertinentes.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

Art. 5º - A Comissão poderá intimar quaisquer servidores ou agentes políticos do Município para prestarem esclarecimentos e convidar pessoas não servidoras, através de ofício, para prestar relevante serviço público, informar perante a comissão fatos de seu conhecimento, de modo a colaborar na apuração e conclusão do objeto investigado.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, em 27 de março de 2025.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal